

**PROJETO DE LEI 4.199/2020 – “BR DO MAR”**

**(CRIA O PROGRAMA DE ESTÍMULO AO TRANSPORTE POR CABOTAGEM)**

**(NOTÍCIA)**

O Governo Federal enviou ao Congresso Nacional na terça-feira, 11 de agosto de 2020, o projeto de lei que institui o Programa de Incentivo à Cabotagem, conhecido como ‘BR do Mar’. O PL, uma das pautas prioritárias do governo, foi encaminhado aos parlamentares em caráter de urgência e foi protocolado como Projeto de Lei nº 4199/2020.

A cabotagem é a navegação entre portos ou pontos da mesma costa de um país. A medida tem como objetivo aumentar a oferta da cabotagem, incentivar a concorrência, criar novas rotas e reduzir custos, incentivando, assim, o desenvolvimento da indústria naval nacional.

Em nota, o Governo explicou que o envio da matéria ocorre após amplo debate entre diversos ministérios, como da Infraestrutura, Defesa, Economia e Casa Civil, além de reuniões com outras autoridades do governo, usuários, armadores, representantes da construção naval e sindicatos de marítimos.

O presidente Jair Bolsonaro disse que a ideia do projeto de incentivo à navegação de cabotagem é desburocratizar esse tipo de transporte no país. *“Ainda é complicado esse tipo de navegação no Brasil. A ideia é desburocratizar e potencializar, estimular o uso da navegação de cabotagem”*, disse o presidente.

De acordo com o Governo, o programa elimina travas da atual legislação com o objetivo de aumentar a participação do sistema aquaviário na matriz de transportes brasileira. Hoje, o transporte aquaviário responde por apenas 11% do total de cargas movimentadas no Brasil, enquanto o rodoviário, por 65%.

*“O incremento de embarcações estrangeiras operadas por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, para o*

*transporte de cabotagem, é imprescindível para afastar do mercado interno a volatilidade do mercado internacional, proporcionando um serviço de transporte interno com regularidade, estabilidade e previsibilidade de preços”, diz a justificativa que acompanha o projeto.*

De acordo com o Ministério da Infraestrutura, a expectativa com o programa é ampliar de 1,2 TEU's para 2 milhões de TEU's por ano a movimentação de carga por contêiner pela costa brasileira até 2022. E ampliar em 40% a capacidade da frota marítima de cabotagem em três anos.

*“Vamos equilibrar a matriz de transporte, nos libertar de determinadas amarras, aumentando o uso de embarcações afretadas, reduzindo custos e burocracia, além de aumentar a oferta e incentivar a concorrência”, disse o ministro Tarcísio Gomes de Freitas, no comunicado divulgado pela pasta, nesta semana.*

➤ **Principais pontos:**

O programa “BR do Mar” permite que investidores interessados no mercado de cabotagem instituem uma empresa brasileira de navegação (EBN) sem a necessidade de comprovar a posse de embarcações brasileiras – uma das exigências da atual legislação (Lei 9.432/97).

Nesse caso, as empresas poderão operar com embarcações afretadas (alugadas) a casco nu – modelo de contrato em que o afretador tem, por tempo determinado, a posse, o uso e o controle da embarcação estrangeira (suspensão de bandeira), podendo designar o comandante e a tripulação. Pela legislação vigente, isso só pode ocorrer se a EBN tiver encomendado a construção de embarcação de tipo semelhante a estaleiro nacional.

O texto autoriza, inicialmente, o afretamento de apenas uma embarcação estrangeira a casco nu. Esse limite, no entanto, é ampliado para duas embarcações

em janeiro de 2021 e para três embarcações em janeiro de 2022. Após janeiro de 2023, o número de embarcações afretadas passa a ser livre.

Dispõe ainda o projeto que empresas brasileiras de navegação que já operam no mercado de cabotagem também terão menos barreiras para operar por meio do afretamento da frota das suas subsidiárias integrais no exterior. O afretamento, nesse caso, poderá ocorrer para ampliar a capacidade de carga de embarcações próprias e para substituir embarcações já adquiridas pela empresa e que ainda se encontram em construção no Brasil ou no exterior.

O aluguel de embarcações poderá ocorrer ainda para atender a operações especiais de cabotagem que ainda não existam no mercado brasileiro e ainda para cumprir exclusivamente contratos de longo prazo, conforme cláusulas a serem definidas em regulamento.

O “BR do Mar” prevê ainda novas destinações para recursos do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM). O AFRMM é uma contribuição sobre o frete cobrada de empresas que operam no transporte aquaviário da carga. No caso da cabotagem, a alíquota é de 10% e o montante arrecadado é integralmente destinado a uma conta vinculada à empresa no Banco do Brasil.

O programa permite que a empresa habilitada use os recursos da conta vinculada para financiar ou servir de garantia para a construção de embarcações em estaleiro brasileiro e para manutenção ou reparo de embarcações próprias ou afretadas. Outro uso é para o reembolso anual do seguro e resseguro pagos por embarcações próprias ou afretadas.

Atualmente, antes de serem repassados ao Fundo da Marinha Mercante (FMM), se não utilizados em um período de três anos, esses recursos já podem ser usados pela empresa para aquisição de novas embarcações ou para manutenção da frota existente, entre outras aplicações.

Para incentivar em solo brasileiro o serviço de docagem, que consiste no assentamento da embarcação em área seca para manutenção de máquinas, equipamentos e estruturas, o “BR do Mar” autoriza empresas estrangeiras a utilizarem os recursos do Fundo da Marinha Mercante para financiarem a docagem de suas embarcações em estaleiros brasileiros. O objetivo, segundo o governo é trazer ganho de escala para as operações dos estaleiros nacionais e favorecer EBNs que hoje utilizam estaleiros na Europa e até na China.

Contudo, cumpre ressaltar que o programa está causando apreensão de transportadores e embarcadores. Segundo representantes do setor, a proposta, como está, impõe a continuação de um modelo cartelizado, com domínio de empresas que atuam como subsidiárias de armadores internacionais, já responsável por 95% do transporte de cargas.

Resta aguardar. A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados deu prazo até 27 de setembro para apreciação do texto na Casa.

## REFERÊNCIAS:

- Agência Câmara de Notícias - <https://www.camara.leg.br/noticias/684558-camara-analisa-projeto-do-governo-que-cria-a-br-do-mar/>
- <https://veja.abril.com.br/blog/radar/br-do-mar-preocupa-transportadores-e-embarcadores/>
- <https://www.istoedinheiro.com.br/bolsonaro-envia-ao-congresso-projeto-de-incentivo-a-cabotagem-o-br-do-mar/>
- <https://revistagloborural.globo.com/Colunas/caminhos-da-safra/noticia/2020/08/ideia-e-desburocratizar-diz-bolsonaro-sobre-br-do-mar.html>